DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Convênios 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Audiência Pública 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVENIO Nº 001/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Balbinos

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objetivo e finalidade, estabelecer, em regime de cooperação técnica e financeira visando a prestação universalizada de serviços médicos em Unidade Hospitalar de Urgência e Emergência, a serem executados através da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí.

Vigência: O prazo de vigência deste Convênio é de 08 (oito) meses contados a partir de 11 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, considerando o que dispõe os artigos 1º e 8º da Lei Municipal nº 1.548 de 07 de maio de 2026, e ainda, o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade e aprovado pela Administração e Conselho Municipal de Saúde, contendo detalhadamente os critérios, as atividades a serem executadas, os custos, as metas, dentre os demais requisitos previstos em lei.

Valor: O valor pactuado neste instrumento de convênio é de **R$ 456.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 08 (OITO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS),** que será repassado pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE para a execução do objeto descrito na clausula primeira, de acordo com a programação financeira estabelecida no Plano de Trabalho.

Recursos financeiros envolvidos: Fonte: 01 – Tesouro, a serem transferidos pelo Município à Entidade.

Recursos orçamentários: Fundo Municipal de Saúde – 02.09.10.302.0011.2028-Atendimento de Média e Alta Complexidade - SUS/3.3.50.39.51-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal.

Data de Assinatura: Balbinos, 11 de maio de 2026.

.....

Município de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO Nº 024/2026 – DISPENSA 014/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da presente Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em treinamento, capacitação, formação, assessoramento e consultoria técnica na área de Recursos Humanos, incluindo a execução de atividades instrutivas, preventivas e corretivas, mediante orientações, instruções e fornecimento de subsídios técnicos, com emissão de pareceres técnicos sempre que solicitado pelo Município de Balbinos, constantes do Termo de Referência anexo, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 19/05/2026 às 08:00. Término do envio das propostas 21/05/2026 às 16:00. Abertura das propostas: 22/05/2026 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas no endereço eletrônico: compras@balbinos.sp.gov.br

Balbinos/SP, 15 de maio de 2026.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Município de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em treinamento, capacitação, formação, assessoramento e consultoria técnica na área de Recursos Humanos, incluindo a execução de atividades instrutivas, preventivas e corretivas, mediante orientações, instruções e fornecimento de subsídios técnicos, com emissão de pareceres técnicos sempre que solicitado pelo Município de Balbinos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimoramento contínuo da gestão de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, considerando a constante atualização normativa, jurisprudencial e técnica que envolve a área. A ausência de capacitação técnica adequada pode comprometer a eficiência administrativa, a legalidade dos atos e a correta aplicação da legislação vigente, especialmente no que se refere à gestão de pessoal, folha de pagamento, regime jurídico dos servidores, processos administrativos disciplinares e cumprimento das normas dos órgãos de controle.

Dessa forma, a contratação de empresa com notória especialização visa assegurar suporte técnico qualificado, prevenindo irregularidades, promovendo boas práticas administrativas e garantindo maior eficiência e segurança jurídica nos atos administrativos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos que tratam da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, podendo ser enquadrada, conforme o caso, como: Procedimento licitatório adequado.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

A empresa contratada deverá prestar serviços técnicos especializados na área de Recursos Humanos e Administração de Pessoal ao Município de Balbinos, contemplando as seguintes atividades:

4.1. Suporte e assessoria em recursos humanos

- Prestar suporte técnico contínuo aos servidores municipais do Departamento de Recursos Humanos e Setor de Pessoal;

Município de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

- Gerenciar folhas de pagamento dos servidores municipais;
- Acompanhar e orientar os recolhimentos previdenciários e demais encargos sociais;
- Auxiliar na administração da rotina funcional dos servidores do Departamento de Recursos Humanos;
- Orientar quanto à transmissão de obrigações acessórias e eventuais regularizações junto à Receita Federal do Brasil;
- Emitir orientações técnicas e pareceres sempre que necessário.
- Capacitação dos profissionais do setor responsável pela folha de pagamento;
- Acompanhamento da implantação do FGTS DIGITAL;
- Acompanhamento de parcelamentos da Receita Federal do Brasil/Procuradoria Federal;
- Acompanhamento de parcelamento FGTS
- Apoio a configuração da tabela de rubricas e demais tabelas do FGTS DIGITAL;
- Impacto das mudanças sobre a cultura e os processos;
- Apoio nas consultas de eventos transmitidos, no ambiente do FGTS DIGITAL

5. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma contínua durante a vigência do contrato; presencialmente, quando necessário; remotamente (online), mediante consultas, reuniões e envio de pareceres; sob demanda da Administração Municipal.

Os serviços ora contratados deverão ser apresentados pela **CONTRATADA** na forma de relatórios, nos quais constaram as atividades desenvolvidas pelo Técnico – Administrador, bem como as medidas a serem adotadas pela administração do RH/Depto Pessoal, junto a administração da prefeitura, cabendo à **CONTRATANTE** a decisão de conhecê-los e aceitá-los, promovendo os ajustes necessários de forma a atender a plenitude dos objetivos a que se destinam.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis.

Município de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Prazo de vigência do Contrato será de 364 dias, doze (12) meses, a partir da data de sua assinatura.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações;
- Manter sigilo das informações;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- Cumprir prazos estabelecidos;
- Prestar esclarecimentos sempre que solicitado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações necessárias à execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar o contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme pactuado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo administrativo e servirá de base para a contratação, devendo ser observado por todas as partes envolvidas.

Balbinos, 23 de abril de 2026.

_____

Roberta Zacari
Diretor(a) de Gestão de Recursos Humanos

Município de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO Nº 021/2026 – DISPENSA 015/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da presente Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende a Contratação de para o fornecimento de 250 (duzentas e cinquenta) cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios não perecíveis, destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Balbinos/SP, constantes do Termo de Referência anexo, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 19/05/2026 às 08:00. Término do envio das propostas 21/05/2026 às 16:00. Abertura das propostas: 22/05/2026 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas no endereço eletrônico: compras@balbinos.sp.gov.br

Balbinos/SP, 15 de abril de 2026.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Município de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **250 (duzentas e cinquenta) cestas básicas**, compostas por gêneros alimentícios não perecíveis, destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Balbinos/SP.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social, regularmente acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do CRAS.

A concessão das cestas básicas caracteriza-se como Benefício Eventual, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), sendo instrumento essencial para: suprir necessidades alimentares imediatas; reduzir situações de insegurança alimentar; fortalecer vínculos familiares e comunitários; promover a inclusão dos usuários na rede de proteção social.

A medida visa garantir dignidade mínima às famílias atendidas, especialmente em contextos de fragilidade socioeconômica.

COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS

Cada cesta básica deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade por cesta
1	Arroz 5kg	3 unidades
2	Feijão carioca 1kg	3 pacotes
3	Sal refinado 1kg	1 unidade
4	Macarrão 500g	2 pacotes
5	Óleo de soja 900ml	3 unidades
6	Molho de tomate 300g	2 unidades

Município de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

7	Tempero pronto 340g	1 unidade
8	Açúcar cristal 5kg	1 unidade
9	Farinha de trigo 1kg	1 unidade
10	Achocolatado 300g	1 unidade
11	Bolacha maisena	1 pacote
12	Sardinha 250g	2 latas

QUANTIDADE TOTAL

A contratação contempla o fornecimento de **250 cestas básicas completas**, totalizando os seguintes quantitativos total:

Item	Quantidade total
Arroz 5kg	750 unidades
Feijão carioca 1kg	750 pacotes
Sal refinado 1kg	250 unidades
Macarrão 500g	500 pacotes
Óleo de soja 900ml	750 unidades
Molho de tomate 300g	500 unidades
Tempero pronto 340g	250 unidades
Açúcar cristal 5kg	250 unidades
Farinha de trigo 1kg	250 unidades
Achocolatado 300g	250 unidades
Bolacha maisena	250 pacotes
Sardinha 250g	500 latas

Município de Balbinos

====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão atender às seguintes exigências:

Ser de **primeira qualidade**, obedecendo às normas sanitárias vigentes;

Possuir **prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses** a contar da data de entrega (salvo produtos com validade inferior justificada);

Estar com **embalagens íntegras, lacradas e sem avarias**;

Ser entregues devidamente organizados em formato de cesta ou kit;

Atender às especificações descritas neste Termo de Referência.

PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Administração, em local indicado pelo Município de Balbinos/SP, no prazo máximo a ser definido no instrumento contratual, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas e exigências constantes neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- Fornecer os produtos conforme especificações;
- Garantir a qualidade dos itens;
- Substituir, às suas expensas, quaisquer produtos em desacordo com o contratado;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes do fornecimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- Receber, conferir e atestar os produtos entregues;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas;

Município de Balbinos

====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

- Comunicar eventuais irregularidades à contratada.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, devendo orientar o processo de contratação e execução do objeto.

BALBINOS, 16 DE ABRIL DE 2026

GRASIELA GARBELINI ZAGO
Diretora do CRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 001, de 10 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 17/07/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as EMPRESAS: **P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA,** CNPJ nº 34.077.277/0001-34, com sede na AV MANOEL BLANCO VEJA nº 183 – Bairro ZONA INDUSTRIAL JOSE RAMOS ARANTES – CEP 18810-802 – PIRAJU – SP, pelo valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

Balbinos, 18 DE MAIO DE 2026.
Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE/2026

O **PODER EXECUTIVO DE BALBINOS-SP** torna público e **CONVIDA** as autoridades, representantes do Poder Legislativo, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **25 de maio de 2026 – segunda-feira**, com início **às 16:00 horas,** na sede da Câmara Municipal de Balbinos, tendo como objetivo, apresentar e debater com a sociedade o que consta a seguir, e sob a seguinte ordem:

Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançadas na Execução da Lei Orçamentária Anual no encerramento do 1º Quadrimestre do exercício de 2026 (30/04/2026).

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

Poder Executivo de Balbinos, 18 de maio de 2026.

JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

.....